

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Águas Lindas de Goiás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Águas Lindas de Goiás - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.133/2014 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e considerando a necessidade de organização e fortalecimento dos trabalhos do CMDCA de acordo com a Resolução de nº 11/2025, **resolve:**

Artigo 1º – Das nomeações

Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes do CMDCA, conforme segue: no âmbito do CMDCA, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atribuições e aprimorar a gestão dos direitos da criança e do adolescente no município:

I – Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento das Entidades e Programas

- David Guilmour Batista dos Santos
- Cirlene Sena Santos
- Maria de Fátima Lacerda de Araújo
- Zilda Tavares de Leite Gomes Silva

II – Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

- Manoel Oliveira Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

- Cleusa Rodrigues Barbosa
- Cirlene Sena Santos
- Zilda Tavares de Leite Gomes Silva

III – Comissão de Legislação, Ética e Regimento Interno

- Tamires Isabel Camilo de Macedo
- Juliele Pereira de Lima
- David Guilmour Batista dos Santos
- Zilda Tavares de Leite Gomes Silva

IV – Comissão de Políticas Públicas e Controle Social

- Juliele Pereira de Lima
- Manoel Oliveira Silva
- Tamires Isabel Camilo de Macedo
- David Guilmour Batista dos Santos

V – Comissão de Articulação Interinstitucional e Participação Social

- Cirlene Sena Santos
- Cleusa Rodrigues Barbosa
- Manoel Oliveira Silva
- Juliele Pereira de Lima

Artigo 2º – As comissões terão a responsabilidade de analisar, propor, deliberar e emitir pareceres sobre matérias relacionadas às suas respectivas áreas de atuação,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

encaminhando suas conclusões ao plenário do CMDCA para deliberação final, quando necessário.

Artigo 3º – As reuniões das comissões ocorrerão periodicamente ou conforme demanda específica, sendo convocadas pelo presidente do CMDCA ou por convocação do coordenador da comissão e de acordo com as regras da **Resolução N° 11/2025**.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

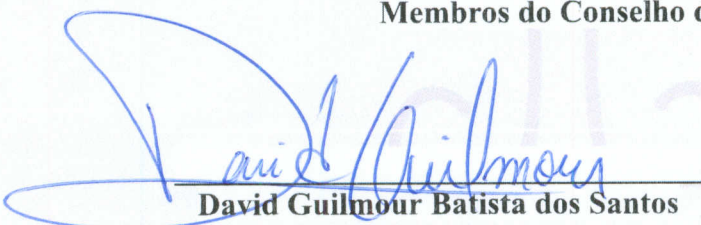
Águas Lindas de Goiás, 20 de março de 2025

DAVID GUILMOUR BATISTA DOS SANTOS

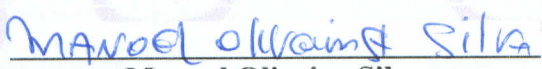
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros do Conselho do CMDCA Águas Lindas:



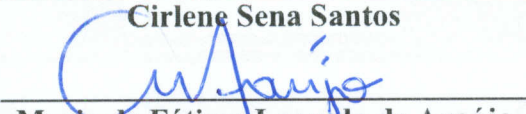
David Guilmour Batista dos Santos



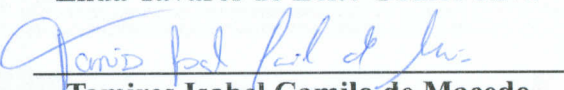
Manoel Oliveira Silva

Cirlene Sena Santos

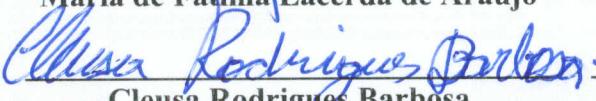
Zilda Tavares de Leite Gomes Silva



Maria de Fátima Lacerda de Araújo



Tamires Isabel Camilo de Macedo



Cleusa Rodrigues Barbosa

Juliele Pereira de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

